deste. 172

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2- 2E

MATRÍCULA N.o 1.907.- DATA 09 de Julho de 1.985.-

IMÓVEL: Fazenda "Alegres", dêste município, com a área de 12 (doze) alqueires e 77 (setenta e sete) litros ou terras de cerrados, com benfeitorias com caracteres de cousa rústica, os arames e todas demais existentes no imóvel com as seguintes divisas e confrontações:- "O imóvel tem início num corgo na margem direita do córrego do Barreiro, onde tem cerca confrontante Geraldo Campos Guimarães; daí segue com 23°52'NE e distância de 259,10m. Daí, com 43°58'SE e distância de 169m. daí, segue 41°23'NE e distância de 791,30m. Daí, com 45°09'NO e distância de 583,80m, com confrontando até aí com Geraldo Campos Guimarães: daí, segue com 48°10'SO e distância de 141m, daí com 47°23'SO e distância de 164,90m. Daí com 47°41'SO e distancia de 26,90m.; daí, com 55°09'SO e distância de 90,28m. daí, com 19°02'SO e distância de 141,25m. daí, com 19°46'SO e distância de 43,50m. daí, com 40°16'SO e distância de 55,3m. daí com 47°57'SO e distância de 70,20m. daí, com 52°45'SO e distância de 47,40m. daí, com 31°09'SO e distância de 268,50m. daí, com 18°56'SE, até o meio d'agua do córrego do Barreiro, por 342,55m. confrontando até aí, com terras que foram de Guimarães do Ferreira Paixão; daí, segue meio d'agua do córrego do Barreiro acima até o ponto de onde teve início a presente descrição, confrontando até aí com Heródio Alves de Oliveira". inscrito no INCRA sob os Nos 936.049.011.93[illegible]-8, com a área total de 14,5ha., módulo, 24,0; no de módulos, 0,59; e fração mínima de parcelamento, 3,0has, pago o exercício de 1.985 em nome de José Aureliano Alves e, 936.049.003743-7, com a área total de 745,9; mód. fiscal 24,0; no de módulos 24,86 e, fração mínima de parcelamento, 3,0has, pago o exercício de 1.984, em nome de Guimarães do Ferreira Paixão. Procedências:- Transc. n. 5.226 e R-01-1.903-Locais.- Proprietários - Guimarães do Ferreira Paixão e s/m. Aparecida Paes Ferreira. Dou fé.
Paulo Sérgio Garcia de Souza - S.O.

R-01-1.907 — Pela escritura de compra e venda de fls. 85/86v° do liv. 42, datada em 5/12/84, lavrada no Cart. Tenezely Paes de Braz, do 2° Ofício local, o imóvel descrito na averbação-preambular e objeto do presente R', em sua totalidade, foi alienado por **Areovaldo Martins**, brasileiro, eletricista, Rg. n. 346.443-Go., casado com Leila Francisca Martins, inscrito no CPF-MF sob o n° 071.584.911-53, residente e domiciliado em Ituiutaba no Estado de Minas Gerais, como forma de pagamento de quinhão que lhe coube no Espólio de **Quinercindo Ferreira Paixão**, falecido em 16.11.84, lavrador, Rg. n. 132.468-Go., e sua mulher, Idalécia Paes Ferreira, do lar, RG n° 6.810, da SSP-GO., brasileiros, residentes e domiciliados neste município, cuja herança foi avaliada em o valor de Cr$ 62.500.000. Dou fé. - Cachoeira Alta, 09 de julho de 1985. - a) Paulo Sérgio G. de Souza - Of.

R.02/1.907 — Nos termos da escritura de compra e venda de 16 de agosto de 1.989, das notas do 1° Ofício local, livro 38, fls. 85, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido em sua totalidade por Vicente Morais da Silva, fazendeiro, identificado pela cédula nº 746.287-SSP-Go., inscrito no CPF-MF sob o nº 036.447.851-53, casado com Analice Cândida Silva Morais, residente e domiciliado na cidade de Iaciara-Go., por compra feita a Areovaldo Martins, eletricista, identificado pela cédula nº 346.443-Go., inscrito no CPF-MF sob o nº 071.584.911-53., e sua mulher Leilda Francisca Martins, do lar, identificada pela cédula nº 1.531.061-Go., residentes e domiciliados na cidade de Ituiutaba-MG.; todos brasileiros, capazes. Preço da compra: NCz$ 51.850,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos e cinqüenta cruzados novos). Dou fé. C. Alta, 21-08-89. Abel Bezerra de Sá - Of.

R.03/1.907 — Nos termos da Escritura de compra e venda de 02 de março de 1.990, das notas do 2º Ofício local, livro 48, fls. 187, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido em sua totalidade por Sidney Alves de Souza, comerciante, desquitado, filho de Gustavo Alves de Souza e de Herminia de Santana, inscrito no CPF-MF sob o nº. 014.668.601-20, residente e domiciliado em São Simão - Go., por compra feita a Florisvente Morais da Silva, fazendeiro, identificado pela cédula nº 746.287-SSP/Go., e sua mulher Analice Cândida da Silva Morais, do lar, identificada pela cédula nº 1.574.243-SSP/Go., inscritos no CPF-MF sob o nº 016.447.851-53, residentes e domiciliados na cidade de Caçú - Go.; todos brasileiros, capazes. Preço da compra: NCz$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil cruzados novos). Chapadão do Céu, Cachoeira Alta, 07-03-90. Oficial Substituto.

Av.04/1.907. Conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, de 26 de abril de 1999, firmado pelo Sr. Sidney Alves de Souza, em declaração perante a autoridade florestal que também este termo

anuência, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 113/95 em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 do artigo 16, parágrafo 2º, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 12,5477ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A área reservada está expressa em duas glebas, assim distribuídas: 1ª Gleba - com a área de 08ha, 26a, 65ca (oito hectares, vinte e seis ares e sessenta e cinco centiares), com a seguinte descrição: Inicia-se no marco cravado pela a cerca; deste, segue dividindo com Sr. Geraldo Campos Guimarães com os seguintes rumos e distâncias: 41°23'NE e 325,00 (trezentos e vinte e cinco metros) até o marco no canto, 45°09'NW e 250,00 (duzentos e cinqüenta metros) até o marco pela a cerca; deste, segue dividindo com área de pastagem desta fazenda, com os seguintes rumos e distâncias: 46°17'SW e 335,00 (trezentos e trinta e cinco metros) até o marco no canto; 48°18'SE e 251,00 (duzentos e cinqüenta e um metros) até o marco onde teve início esta descrição. 2ª Gleba - com a área de 04ha, 28a, 12ca. (quatro hectares, vinte e oito ares e doze centiares), com a seguinte descrição: Inicia-se no V3 na divisa da área de preservação permanente; deste, segue com o rumo de 45°09'SE e distância de 128,00 (cento e vinte e oito metros) até o marco no canto; deste, segue com o rumo de 48°10'NE e distância de 340,00 (trezentos e quarenta metros) até o marco pela a cerca; dividindo até este ponto com pastagem desta fazenda; daí, segue dividindo com Sr. Geraldo Campos Guimarães com os seguintes rumos e distâncias: 45°09'NW e 128,00 (cento e vinte e oito metros); 48°10'SW e 141,00 (cento e quarenta e um metros); 47°23'SW e 164,90 (cento e sessenta e quatro metros e noventa centímetros) 47°23', digo, 47°41'SW e 26,90 (vinte e seis metros e noventa centímetros) até o V3 onde teve início esta descrição. A Reserva Permanente com a área de 08ha, 10a, 58ca (oito hectares, dez ares e cinqüenta e oito centiares), em uma única gleba, com a seguinte descrição: Inicia-se no V1 pela a cerca na margem direita do córrego Bacuri; deste, segue pela cerca dividindo com Geraldo Campos Guimarães; com o rumo de 23°52'NE e distância de 90,00 (noventa metros) até o V2 pela a cerca; deste segue dividindo com área de pastagem desta fazenda a uma distância média de 16,00 (dezesseis metros) até a cerca de divisa dentro do Pindaíba ou margem; e segue passando nos fundos da Sede até encontrar o V3 a uma distância em curva de 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco metros); deste, segue dividindo com o Sr. Gumercindo Ferreira Faicão, com os seguintes rumos e distâncias: 55°09'NW e 90,28 (noventa metros e vinte e oito centímetros) até o V4; 19°02'SW e 141,25 (cento e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros) até o V5; 19°46'SW e 49,50 (quarenta e três metros e cinqüenta centímetros) até o V6; 40°16'SW e 55,30 (cinqüenta e cinco metros e trinta centímetros) até o V7; 44°57'SW e 90,20 (setenta metros e vinte centímetros) até o V8; 52°45'SW e 49,40 (quarenta

há e sete metros e quarenta centímetros) até o V9; 31°09'SW e 268,50 (duzentos e sessenta e oito metros e cinqüenta centímetros) até o V10; 18°56'SE e 342,58 (trezentos e quarenta e dois metros e cinqüenta e oito centímetros) até o V11; daí, segue reio d'água do referido córrego acima até o V1 onde teve início esta descrição. Os memoriais apresentados isão de lavra e responsabilidade do agrimensor Mauricio Gonçalves de Medeiros CREA 69711TD-MG, Visto 4175-GO, os quais juntamente com o termo e mapa, ficam arquivados neste Serviço Registral na pasta nº 02 de Reserva Florestal. Dou fé. Cachoeira Alta, 08-06-99. Jacqueline Barcelos Xavier Jesus - Oficial.

R.05/1907- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04 de maio de 1999, das Notas do 1º Ofício local, livro 44, fls. 189, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade por Ricardo Araújo Lemos, engenheiro mecânico, portador do RG nº M-811.817-SSP/MG, casado com Heliane da Silva Alvarenga Lemos sob o regime da Comunhão Universal de bens, na vigencia da Lei 6.515/77, inscrito no CPF MF sob o nº 371.667.516-49, residente e domiciliados à Rua das Quimas, nº 10, apartamento 601, Bairro Sion, em Belo Horizonte - MG, por compra feita a Sidney Alves de Souza, comerciante, desquitado, portador do RG nº M-6.877.071-SSP/GO, inscrito no CPF-MF sob o nº 014.668.601-20, residente e domiciliado à Rua 30, Quadra 10, lote 04, em São Simão - GO; todos brasileiros, capazes. Preço da compra: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Dou fé. Cachoeira Alta, 08-06-94. Jacqueline Barcelos Xavier - Jesus. Oficial

AV.06/1907- nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-a, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a Certidão datada de 05 de abril de 2011 assinada por Tael Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte - MG - Justiça Comum, cuja certidão vai a seguir descrita em seu inteiro teor: "Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da ação de Execução distribuida sob o número 0024.11.109666-5 no dia 04/04/2011 para a 21ª Vara Cível, constando como exequente (s): Criston Medeiros, representado (a) pelo (s) advogado (s) inscrito (s) na OAB: 062755/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lemos, CPF: 37166751649; tendo sido atribuido à causa o valor de R$ 1.341.292,87. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 - 17:03:07. Tael Macedo Costa de Paula." A referida certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta nº 01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé. C. Alta, 04-05-2011. escrevente

AV.07/1907- nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-a, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a Certidão datada de 05 de abril de 2011, assinada por Tael Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte - MG - Justiça Comum, cuja certidão vai a seguir descrita em seu inteiro teor: "Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da ação de Execução distribuida sob o número 0024.11.109667-3 —— Continua às fls. 178, livro 2AA

178

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA Nº _____ DATA _____

IMÓVEL: _____ Continuação: da matrícula 1907, fls. 172, Livro 2-H no dia 04/04/2011 para a 16ª Vara Cível, constando como exequente (s): ; Marília Trapintosa, representado (a) pelo (s) advogado (s) inscrito no, inscrito, diga, inscrito no, diga, inscrito (s) na OAB: 062755/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lanna, CPF: 37166751649; tendo sido atribuído á causa o valor de R$ 1.186.439,74. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 - 17:16:14 Jael Macedo Costa de Paula. A referida Certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta n. 01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé C. Alta 04-05-2011 O escrevente

R08/1907 – nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Auto de Penhora, datada de 1º de fevereiro de 2012, assinada por marcelo josé de Rezende dos Santos, Escrivão da Secretaria do juízo da 21ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraída dos Autos/Processo nº 0024 11.096.666-5, de Ação de Execução Extrajudicial, figurando como exequente Cristo Medeiros e como executado Ricardo Araújo Lanna, conforme Auto de Penhora de 25 de janeiro de 2012, por ordem do m.m. juiz de Direito da Vara Cível referida, Dr. Rogério Alves Coutinho, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, ficando nomeado como depositário do referido bem o executado, Ricardo Araújo Lanna, conforme consta da certidão e do Auto de Penhora. Valor da causa: R$ 1.341.282,87. A referida certidão, juntamente com uma via do Auto de penhora e do despacho judicial, ficam arquivadas neste Cartório na Pasta nº 04 de mandados. Dou fé. C. Alta, 25-05-12.

R-9/1.907 - Protocolo nº 20.782 - de 28/08/2012 - *PENHORA* - Mediante os mandados de intimação nº 171054863, de 28/09/2017, e 171237154, de 21/11/2017, expedidos por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Filipe Luis Peruca, no bojo dos autos n.º 151460-26.2015.8.09.0020, do processo de Suscitação de Dúvida, alusivos ao teor do Acórdão de fls. 114/119, proferido no mesmo processo, e nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Ato de Penhora, datada de 15 de fevereiro de 2012, assinada por Rosa Maria Pereira Paim, Escrivã da Secretaria do Juízo da 16ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraída dos autos/processo n.º 1096673-46.2011.8.13.0024 de Ação de Execução, tendo como exequente Marília Lapertosa, e como executado Ricardo Araújo Lanna, conforme Auto de Penhora, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Quintino Santiago, o imóvel objeto da presente Matrícula foi penhorado, ficando nomeado como depositário do referido bem, o executado Ricardo Araújo Lanna; valor da causa: R$1.386.439,74 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 11 de dezembro de 2017. A Oficiala. ==

Av-10/1.907 - Protocolo nº 24.626, de 01/07/2016 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao Ofício nº 90/2016, extraído do Processo nº 0050531-28.2016.8.13.0702, Requerente: Eletrozema S/A, Requerido: Unima Industrial Eireli e Outro(s), da 6ª Vara Cível - Cautelar Inominada da Comarca de Uberlândia - MG, datado de 01/06/2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida Comarca, Dr. Abenias César de Oliveira, para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula que se encontra em nome de RICARDO ARAÚJO LANNA. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 09 de novembro de 2022. A Oficiala. =============

Av-11/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201708.0801.00336636-IA-750; Número do Processo: 00102684820175030022; Nome do Processo: CLEBER GERALDO MOREIRA; Data de Cadastramento: 08/08/2017 às 01:00:13; Emissor da Ordem / Aprovado por: BARBARA VALADAO DOEHLER; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 22ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====================

Av-12/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201806.2510.00538291-IA-110; Número do Processo: 00101915020155030138; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/06/2018 às 10:29:02; Emissor da Ordem / Aprovado por: LUCIANA MAGALHAES: 30833535; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 38ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====================

Av-13/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201808.2104.00582740-IA-030; Número do Processo: 00105857920155030163; Nome do Processo: AÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 21/08/2018 às 04:00:08; Emissor da Ordem / Aprovado por: 68988141768:30836779; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Betim; MG – 6ª. Vara do Trab. de Betim. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ======================================

Av-14/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201901.2507.00699347-IA-209; Número do Processo: 00119979820145030092; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/01/2019 às 06:28:47; Emissor da Ordem

/ Aprovado por: MILENA SANTANA COELHO; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 1ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ===========================

Av-15/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201902.1914.00720734-IA-120; Número do Processo: 00025922420135030011; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 19/02/2019 às 14:45:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: EDUARDO COUTINHO NEVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 11ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ========================

Av-16/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201904.2915.0078.3605-IA-960; Número do Processo: 00100564320185180129; Nome do Processo: RECLAMATÓRIO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 29/04/2019 às 15:08:24; Emissor da Ordem / Aprovado por: CAROLINA BARONI SCUSSEL:S203288; TST – Tribunal Superior do Trabalho; GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO – Quirinópolis; GO – Vara do Trabalho de Quirinópolis. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ========================

Av-17/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.0613.00789150-IA-720; Número do Processo:00119661920145030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 06/05/2019 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =============================

Av-18/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.3109.00822861-IA-081; Número do Processo: 00116174120165030016; Nome do Processo: NEUZA FERREIRA RODRIGUES X IMA CONSTRUÇÕES E OUTRO; Data de Cadastramento: 31/05/2019 às 09:01:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: FRANCISCO CESAR SALOMAO JUNIOR; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 16ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ==

Av-19/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201907.0117.00854272-IA-091; Número do Processo: 00009758620145030013; Nome do Processo: 00009758620145030013; Data de Cadastramento: 01/07/2019 às 17:09:37; Emissor da Ordem / Aprovado por: CLITIA DE ASSIS MIRANDA; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 13ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ==============================

Av-20/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201909.0414.00920701-IA-051; Número do Processo: 00100406620155030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 04/09/2019 às 14:48:21; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ================================

Av-21/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202005.2019.01153471-IA-660; Número do Processo: 00104250620135030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 20/05/2020 às 19:37:06; Emissor da Ordem / Aprovado por: PATRICIA REGINA DE FARIA ALVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =================

Av-22/1.907 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202006.1917.01191081-IA-420; Número do Processo: 00004603820125030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 19/06/2020 às 17:55:02; Emissor da Ordem / Aprovado por: NEUSA CANDIDA DA SILVA FREITAS; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =================

Av-23/1.907 - Protocolo nº 28.903, de 26/07/2022 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202206.0716.02185897-IA-560; Número do Processo: 00101991020205030184; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 07/06/2022 às 16:28:40; Emissor da Ordem / Aprovado por: ANA LUIZA PRADO DE MEDEIROS: 30836659; MG – 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ==

Av-24/1.907 - Protocolo nº 29.189, de 04/11/2022 - *AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: EXECUÇÃO.* Nos termos do Ofício/Vara Cível datado e assinado digitalmente em 01/11/2022 pela Técnica Judiciária Amanda Paula Alves por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Filipe Luis Peruca, da Decisão proferida e assinada digitalmente em 28/10/2022 pelo mencionado Juiz e da Certidão de Execução (art. 828 do CPC) datada e assinada digitalmente em 01/11/2022 pela Analista Judiciária Jeane Torres Paula Goulart, extraídos dos Autos do Processo nº 5039684-91.2019.8.09.0020, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, Requerente: Espólio de Paulo Roberto Cabral CPF: 129.228.971-68, Requerido: Ricardo Araujo Lanna - 371.667.516-49 e Liliane da Silva Alvarenga Lanna - 439.837.586-49, averba-se a referida Certidão a qual vai a seguir descrita: "CERTIFICO E DOU FÉ, que a pedido verbal de parte interessada e na conformidade do art. 828 do CPC, em busca no sistema informatizado (PJD), verifico constar o registro da presente ação, protocolada em 29/01/2019, tendo como parte autora Espolio de Paulo Roberto Cabral em desfavor de Ricardo Araujo Lanna e outra, com o valor da causa de R$1.401.120,34, (hum milhão, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) sendo recebida pelo Juizo desta comarca, decisão proferida na data de 19/02/2019 (Evento 08), valor atualizado da dívida até 20/10/2022 - em R$2.584.781,13 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais, treze centavos, conforme movimentação 95". O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. ========================

Av-25/1907 - Protocolo nº 29.574, de 03/04/2023 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202302.1013.02554838-IA-330; Número do Processo: 00126954520145030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 10/02/2023 às 13:06:22; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023. A Oficiala. ==

Av-26/1907 - Protocolo nº 29.674, de 05/05/2023 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202304.1413.02654505-IA-260; Número do Processo: 00107750220155030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 14/04/2023 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2023. A Oficiala. ==

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **1.907** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º da Lei nº 6.015/73 e Art.41 da Lei nº 8.935/94 e está conforme o original. ==

OBS.: Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. ==

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. ====================

Cachoeira Alta - GO, 16 de agosto de 2023.

FERNANDA ARAUJO JUSTINO:01192709195

Assinado de forma digital por FERNANDA ARAUJO JUSTINO:01192709195
Dados: 2023.08.16 17:55:38 -03'00'

Fernanda Araújo Justino – Escrevente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
02402308112175734420025
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.